

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2019**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 273/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **ORTOMED LTDA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 273/2019**, celebrado com a empresa **ORTOMED LTDA - ME**, com sede na Alameda Primavera, nº 48-A, Bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.742-435, telefone: (91) 3721-7357, e-mail: [ortomed@yahoo.com.br](mailto:ortomed@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.335.907/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** e neste representada por seu sócio-administrador/procurador Sr. **FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS**, inscrito no CPF nº 021.155.492-87 e RG nº 4893045, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 273/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 273/2019**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0007.2003

**Fonte de Recurso:** 1290010200

**Elemento de Despesa:** 33.90.39

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**